

 Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 1028	FOLHA: 01/01
RETIFICAÇÃO DO ANEXO I PORTARIA-PRESIDENTE Nº 945/2016		DATA DA PUBLICAÇÃO: 18 NOV. 2016

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

CONSIDERANDO

- o Anexo I – Modelagem da Estrutura Organizacional, da Portaria-Presidente nº 945, de 07/11/2016;
- A Edição da Medida Provisória nº 744, de 1º de setembro de 2016 que alterou a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, que institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta e autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC;
- A publicação do Decreto nº 8486, de 1º de setembro de 2016 que alterou o Estatuto Social da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos artigos 1º, 14, 15, 16, 17, e 32, § 3º, Inciso III;
- Deliberação do Conselho de Administração nº 33, de 26 de outubro de 2016 que aprovou o Regimento Interno da Macroestrutura da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, especialmente o disposto no artigo 5º, § 2º do Regimento Interno que estabelece o detalhamento da estrutura organizacional de natureza de assessoramento, gerencial e de coordenação que será definido no instrumento normativo mencionado no §1º do mesmo artigo aprovado pela Diretoria Executiva.

RESOLVE

Art.1º –Retificar as páginas 06, 08, 10 e 11 do anexo I, da Portaria-Presidente nº 945, de 07 de novembro de 2016, conforme segue abaixo:

- a) Na Coordenação de Cinegrafia – DF, da Diretoria de Jornalismo, onde se lê “Coordenador I” leia-se “Coordenador II”;
- b) Na Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas, onde se lê “Coordenação de Compras e Contratações de Conteúdos” leia-se “Coordenação de Contratações de Conteúdo”;
- c) Na Coordenação de Manutenção de Radiodifusão de TV – DF, da Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia, onde se lê “Coordenador II” leia-se “Coordenador III”;
- d) Na Coordenação de Projetos e Planejamento, da Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia, onde se lê “Coordenador III” leia-se “Coordenador II”.

Art.2º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de novembro de 2016.

Brasília, 17 de novembro de 2016.



LAERTE RIMOLI
Diretor-Presidente